# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 01/09/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

**PARECER Nº 435, DE 2014.**
**(Comissão de Segurança Pública e Trânsito)**

**Proposição:** Emenda01 ao Projeto de Lei nº 84 de 2014
**Autoria:** Vereadores Fernando Winter/PTN
**Relator:** Vereador Nei Haveroth
**Parecer: FAVORÁVEL**

## I – RELATÓRIO

Foi colocado para apreciação desta Comissão a Emenda 01 do Projeto de Lei nr 84, de 2014, de autoria do Vereadore Fernando Winter/PTN, modificativa aditiva, que acrescenta dispositivos á Lei Municipal nº 4.120 de 2005, que estabelece normas gerais para o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel – TAXI.

## II – VOTO DO RELATOR

Com fulcro no artigo 42-A do Regimento Interno desta Casa, a Comissão de Segurança Pública e Trânsito, foi designada para exarar parecer acerca da admissibilidade da referida Emenda.

Tendo em vista que esta emenda não fere nada que cabe a esta comissão analisar, opina-se pelo parecer Favorável.

## III – VOTOS DA COMISSÃO

Após análise do Projeto supracitado, esta Comissão manifesta-se pelo PARECER FAVORÁVEL a presente propositura, ficando o mesmo apto à apreciação deste Soberano Plenário Legislativo.

**Pelas conclusões do Relator:** Vereadores Jorge Menegatti, Rui Capelão Cardoso e Nei Haveroth.

Palácio José Neves Formighieri, 26 de Agosto de 2014.

**Nei Hamilton Haveroth/PSL**
**Presidente**

**Jorge Menegatti/PSC**
**Secretário**

**Rui Capelão Cardoso/MD**
**Membro**